PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 1899/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 35/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 35/2025, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 122/2025-GP, de 7 de fevereiro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre prestação de contas da Emenda Impositiva nº 199/2023, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 12602, de 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 1
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	**Data:** 21/02/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 12602/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 35/2025	

À Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos - DVCMR,

Diretoria de Administração - DIAD,

Em atenção ao Memorando Interno Nº. 9.116/2025/SMAD/DIAD/DVCMR, contendo, como anexo, o Requerimento Nº 35/2025, de autoria do Vereador Cabo Cassol, requerendo informações acerca da Prestação de Contas da Emenda Impositiva nº. 199/2023, cujo beneficiário é a entidade Associação Fraternidade Aliança - AFA.

Informo que a Emenda 199/2023, cujo valor corresponde à R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) foi executada em conjunto com a Emenda 81/2023, cujo valor corresponde à R$ 100.000,00 (cem mil reais) e possui a mesma entidade AFA como recebedora dos recursos.

A execução ocorreu através do Empenho nº. 14.799/2024 e 14.800/2024, cujos valores somados perfazem R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Em anexo:

Cópias dos Empenhos nºs. 14.799/2024 e 14.800/2024;

Termo de Fomento nº. 002/2024-SMSA;

Plano de Aplicação onde consta discriminado a aplicação dos recursos.

Cordialmente,

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 3
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606.0001-40
PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR
http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 14.799 / 2024 Data: 27/06/2024

Razão Social : **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA - AFA**
Nome Fantasia : **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA - AFA**
Endereço : Rua PAULINO FERREIRA,56
Bairro : BOA ESPERANCA
CEP : 85854360 FOZ DO IGUAÇU-PR
CNPJ/CPF : 97366694000117
Email : info@fraternidadealianca.org.br

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0589-4 - CENTRO	003.00003176-1- - ASSOCIACAO FRATERNIDADE ALIANCA - AFA
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	12634-9 - Ass. Fraternidade Aliança
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	72.735-0 - AFA - FUNCRIANÇA
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	74.665-7 -
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	78667-5 -
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	80413-4 - C/C 80413-4 - ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA - AFA
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	81367-2 - CONVENIO

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Atividade:	1404 - REPASSE A ENTIDADES TERCEIRO SETOR - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
Nat. Despesa:	3350413000 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE
Fonte:	1.002 - DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº93/2016

Resumo da Despesa

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Rev. Estor.	Vlr.Liquidado	Vlr. Consgdo	Est. Consig.	Sld. à Liqdar	Vlr. Pago	Sld.à Pg Lqdo	Sdo.à Pgr Desp
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

Recurso:	DRM - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - EC 93/2016 - C/C 358-4 IO			**Sicta. Empenho:**	
Licitação:				**Data Licitação:**	
Contrato:		**Valor:**	0,00	**Data:**	
Aditivo:		**Valor:**	0,00	**Data:**	
Condição Pagto:			**Prazo de Etrga.:**		
Destino:	Empenho para repasse dos recursos financeiros para execução das ações previstas no Termo de Fomento nº. 002/2024-SMSA - BANCO DO BRASIL, Agência 0140-6, Conta Corrente 118.391-5. EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 199/2023				

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Est. Cons	Vlr. Retenção	Valor
Liquidação	**1**	**28/06/2024**	**Liquidação Empenho para repasse dos recursos financeiros para execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº. 002/2024-SMSA - BANCO DO BRASIL, Agência 0140-6, Conta Corrente 118.391-5. EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 199/2023**			**20.000,00**

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1479901	outras Série	28/06/2024	28/06/2024	20.000,00

Pagamento	1	03/07/2024	Pagamento		0,00	20.000,00

Conta Corrente do Pagamento

Conta Contabil	Conta Corrente
1111119992100000000	CEF C/C 358-4-PMFI/DRM-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS D

Documento Financeiro

Tipo	Número	Data
TED	105456	03/07/2024

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1479901	outras Série	28/06/2024	28/06/2024	20.000,00

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606.0001-40
PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR
http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 14.800 / 2024 Data: 27/06/2024

Razão Social : **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA - AFA**
Nome Fantasia : **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA - AFA**
Endereço : Rua PAULINO FERREIRA,56
Bairro : BOA ESPERANCA
CEP : 85854360 FOZ DO IGUAÇU-PR
CNPJ/CPF : 97366694000117
Email : info@fraternidadealianca.org.br

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0589-4 - CENTRO	003.00003176-1- - ASSOCIACAO FRATERNIDADE ALIANCA - AFA
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	12634-9 - Ass. Fraternidade Aliança
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	72.735-0 - AFA - FUNCRIANÇA
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	74.665-7 -
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	78667-5 -
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	80413-4 - C/C 80413-4 - ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA - AFA
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0140-6 - CENTRO	81367-2 - CONVENIO

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Atividade:	1404 - REPASSE A ENTIDADES TERCEIRO SETOR - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
Nat. Despesa:	4450420800 - INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Fonte:	1.002 - DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº93/2016

Resumo da Despesa

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Rev. Estor.	Vlr.Liquidado	Vlr. Consgdo	Est. Consig.	Sld. à Liqdar	Vlr. Pago	Sld.à Pg Lqdo	Sdo.à Pgr Desp
270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00

Recurso:	DRM - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - EC 93/2016 - C/C 358-4 - PMFI			**Sicta. Empenho:**	
Licitação:				**Data Licitação:**	
Contrato:		**Valor:**	0,00	**Data:**	
Aditivo:		**Valor:**	0,00	**Data:**	
Condição Pagto:			**Prazo de Etrga.:**		
Destino:	Empenho para repasse dos recursos financeiros para execução das ações previstas no Termo de Fomento nº. 002/2024-SMSA - BANCO DO BRASIL, Agência 0140-6, Conta Corrente 118.391-5. EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 81 e 199/2023				

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Est. Cons	Vlr. Retenção	Valor
Liquidação	**1**	**28/06/2024**	**Liquidação Empenho para repasse dos recursos financeiros para execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº. 002/2024-SMSA - BANCO DO BRASIL, Agência 0140-6, Conta Corrente 118.391-5. EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 81 E 199/2023**			**270.000,00**

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1480001	Outras Série	28/06/2024	28/06/2024	270.000,00

Pagamento	1	03/07/2024	Pagamento	0,00	270.000,00

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

Conta Contabil	Conta Corrente	Tipo	Número	Data
1111119992100000000	CEF C/C 358-4-PMFI/DRM-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS D	TED	105456	03/07/2024

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1480001	Outras Série	28/06/2024	28/06/2024	270.000,00

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 – SMSA

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OSC ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **ROSE MERI DA ROSA** e a **OSC ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 97.366.694/0001-17**,** com endereço na Rua Paulino Ferreira, 56, Boa Esperança, neste Município, neste ato representado por seu presidente Srª Idalina Barbosa, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Orçamentária anual vigente, Parecer Jurídico 969/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a execução de projeto voltado a *"*Propiciar transporte seguro aos acolhidos atendidos pelas atividades do Complexo Terapêutico Infantojuvenil Pe. Arturo Paoli, de modo que consigam realizar todas as atividades previstas nos projeto terapêutico singular, como deslocamento para atendimentos diversos da rede de atenção básica de saúde, educação, bem como atividades esportivas, recreativas, profissionalizantes e de ocupação e renda.*"*, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Entende-se por ***transferência de recursos*** o repasse ou entrega de recursos financeiros (valor em reais) a título de contribuição, em caráter suplementar, pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:
2.1 A descrição detalhada das metas/etapas/atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:
3.1 São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

a) Transferir à **OSC** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de FOMENTO, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho*;*
b) Promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 25.598 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
c) Aplicar as sanções previstas no art. 73 do Decreto Municipal nº 25.598/17, quando a execução da

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA

Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
d) Promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
e) Analisar a prestação de contas apresentada pela **OSC**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
f) Prorrogar por Termo de ofício a vigência deste Termo de FOMENTO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
g) Fornecer à **OSC,** normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e utilizados na consecução do objeto deste Termo de FOMENTO, através da Diretoria Financeira e compras em saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
h) Reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e neste instrumento, comunicando o fato à **OSC** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
j) Comunicar à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
k) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
l) Verificar, no momento de celebração desta parceria, se a **OSC** preenche os requisitos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento ou dispensa.
k) Expedir a **CERTIDÃO LIBERATÓRIA** ou documento equivalente, através da Diretoria Financeira e compras em saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, através da **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA.**

a) Executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
b) Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) Manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), isentos de tarifa bancária e enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente; utilizando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;
d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
g) Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 25.598/2017, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 34 a 40);
h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA

anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais, redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 79 do Decreto Municipal nº 25.598/2017, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;

j) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) Restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, utilizando a devida Guia de Recolhimento, disponível na Secretaria Municipal da saúde; no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) Prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 25.598/2017, Capítulo IX – Da Prestação de Contas – Seção I (art. 56 a 72); além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) Manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

o) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **ADMINISTRAÇÃO** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA,** custeados com os recursos deste Termo de FOMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **OSC** o valor de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

5.2 Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no ***Banco do Brasil, Agência 0140-6, Conta Corrente 118.391-5, com titularidade a OSC.***

5.3 Os recursos devem, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.5 A despesa decorrente deste Termo de FOMENTO ocorrerá pela seguinte **Dotação Orçamentária: 1001.103010550.1404.4450.42.00.1.505, 1001.103010550.1404.4450.42.00.1.505,** constante no orçamento do vigente exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por **Antônio Batista Santana Junior**, matrícula 17920.02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Júnior, designado por meio da

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA
Portaria nº 78.497, publicado no Diário Oficial Nº 4.928 de 11 de Abril de 2024. Para fiscalizar a prestação de contas feitas no SISTEMA SIT (Sistema Integrado de Transferências) será designado o servidor Michell Eduardo Dallabrida, matrícula nº 21766.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Júnior, como Gestor Financeiro por meio da PORTARIA N° 77.890 publicada em Diário Oficial Nº 4.845 de 21 de Dezembro de 2023.

6.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas pelos membros: I - Nelson Guilherme Trindade, matrícula no 19997.02, Fisioterapeuta Júnior; II - Caroline Santana Ribeiro dos Santos, matrícula no 17678.01, Assistente Social Sênior; e III - Luciano Martins dos Santos, matrícula no 18718.01, Enfermeiro Pleno; **PORTARIA Nº 77.123,** publicada no Diário Oficial Nº 4.750 de 24 de Agosto de 2023.

6.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

6.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos Gestores da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **OSC**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V do Decreto Municipal 25.598/2017, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

a) Cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;
b) Na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável a **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita da **OSC**, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

7.2 A **OSC** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

7.3 A **OSC**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **OSC** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
c) indicação do número desta Parceria;
d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto nos comprovantes fiscais ou nos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **OSC**.

7.3.1 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e, deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua extinção, ainda poderá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, e será etiquetado com os dizeres: **"PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 002/2024 – ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA - SMSA"**.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA

7.4 A **OSC** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado ou pix, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

7.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **OSC**, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1 A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

b) Realização de visitas técnicas *in loco* e consubstanciada nos Relatórios de Visita in loco;

c) Realização de pesquisa de satisfação, sempre que possível; *(parcerias com vigência superior a um ano).*

d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

8.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, poderão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar a execução física do objeto e, se esta é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;

c) Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

d) Coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA

probatórios que considere pertinentes.

8.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

9.1 As parcelas, relativas às metas ou às etapas de execução do objeto do Termo de FOMENTO, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **OSC** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de FOMENTO;
c) omissão da **OSC,** sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
d) Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **OSC** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL E FINAL

10.1 A **OSC** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 56 a 72 do Decreto Municipal 25.598/2017, além das cláusulas constantes deste Termo de FOMENTO.

10.1.1 Dos recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a OSC** prestará contas até 30 (trinta) dias após o fechamento do bimestre subseqüente ao do recebimento e deverá apresentar a Prestação de Contas Final, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

10.1.2 A **OSC** deverá apresentar a Prestação de Contas Bimestral e Final, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT e conforme o disposto no Art. 57, Art. 58 e Art. 67 do Decreto Municipal 25.598/2017.

10.2 Para fins de prestação de contas bimestral e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SMSA/Diretoria Financeira e compras em Saúde, Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

10.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

10.2.2 Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

10.3 A **OSC** encaminhará à SMSA / Diretoria Financeira e compras em Saúde, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas bimestral e final, os seguintes documentos:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA

a) digitalização das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
b) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
c) comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancaria de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;
d) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;
e) o extrato da conta bancária específica e aplicação;
f) a relação dos bens adquiridos etiquetados , produzidos ou transformados, quando houver;
g) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, e a GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, SEFIP com RE – Relação dos empregados, quando houver.

10.4 Na hipótese de irregularidade ou omissão no dever de prestação de contas, a Administração Pública notificará a organização da sociedade civil para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

10.4.1 O saldo negativo (global ou na categoria de despesa) não será aceito na prestação de contas.

10.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular na execução do objeto, o Gestor notificará a organização da sociedade civil, para que esta, no prazo de no máximo 15 (quinze) dias exerça o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Único. Deverá constar na documentação fiscal os dizeres: **"PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 002/2024 SMSA – ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA",** sobre os documentos que derem origem as despesas das prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:
11.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:
12.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

12.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **OSC**.

12.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

a) Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA

b) O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE:

13.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto, devendo a **OSC** acatar as determinações proferidas pelos órgãos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO OU DO PLANO DE TRABALHO:

14.1 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de FOMENTO ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **OSC** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:
a) ampliação do valor global;
b) redução do valor global;
c) redução da vigência;
d) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Municipal nº 25.598/2017;
e) alteração da destinação dos bens remanescentes;
f) alteração de gestor responsável pelo acompanhamento da parceria.

II - por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) adequações no Plano de Trabalho;
c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, e
d) alteração da dotação orçamentária e/ou fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do administrador público.

14.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **OSC**, para:

a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
ou
b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

14.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **OSC**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de confirmação de recebimento da solicitação pela SMSA / Diretoria Financeira e Compras em Saúde, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização. O parecer da solicitação quando negativo, será respondido via oficio.

14.3.1 O ofício assinado pelo presidente da OSC deverá identificar o número da Parceria e detalhar as alterações solicitadas no plano de trabalho, incluindo a expressa justificativa da solicitação.

14.4 Os pedidos de alteração realizados pela **OSC,** devem ser apresentados na SMSA / Diretoria Financeira e Compras em Saúde, em até **30 (trinta) dias, antes do término da vigência**.

14.4.1 O limite para pedido de alteração de plano é de 02 (duas) vezes ao ano, exceto os casos fortuitos ou de força maior.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA
14.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

Parágrafo Único. As despesas realizadas e não autorizadas previamente pela **ADMINISTRAÇÃO**, no plano de trabalho poderão ser glosadas com a respectiva devolução do recurso por parte da OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

15.2 A **OSC** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
b) nome da **OSC** e seu número de inscrição no CNPJ;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

15.3 Em qualquer ação promocional em função deste Termo devem ser obrigatoriamente registradas que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação da **ADMINISTRAÇÃO** através de recursos do "**TERMO DE FOMENTO 002/2024 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMSA E A OSC ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA".**

15.3.1 Incluem-se nessa obrigação, matéria jornalística, destinada à divulgação, em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

Parágrafo Primeiro. Fica vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de FOMENTO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo. Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação será submetido a analise e aprovação previa da **ADMINISTRAÇÃO**, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

Parágrafo Terceiro. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá disponibilizar para a **ADMINISTRAÇÃO** a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

Parágrafo Quarto. Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
16.1 O presente Termo de FOMENTO terá sua vigência de **20 de JUNHO de 2024 a 31 de DEZEMBRO de 2024.**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA

16.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos (4 anos) previstos no art. 21 do Decreto Municipal nº 25.598/17.

16.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por Apostilamento e independentemente de anuência da **OSC**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

17.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, havendo notificação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES:

18.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 73 do Decreto Municipal nº 25.598/2017):

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **OSC** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **OSC** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **OSC** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

18.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

18.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

18.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **OSC** será inscrita como inadimplente em sítio eletrônico da **ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

19.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 14
Prefeitura de Foz do Iguaçu 15

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 – SMSA

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu, 07 de JUNHO de 2024.

FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal

IDALINA BARBOSA
Presidente da OSC

ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA
Administrador Público

Testemunhas

Nome: JEFFERSON CEZAR BUENO

Nome:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 15
Prefeitura de Foz do Iguaçu 16

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE FOMENTO**

Número: **2/2024**

Assunto: **TERMO DE FOMENTO 002-2024 - AFA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d9869f01-6b08-4c49-a04c-fcefc7575443

Hash do Documento

A7D117E0BD289A848DA4B61597DE5DFEE3E9FBFA21230C099219F55ABF5B73A3

Anexos

PLANO DE TRABALHO- Nº 2-2024 - AFA - 20-06-2024.pdf - **74b81c92-5df7-4451-9c5d-e58954e050a7**
TERMO DE FOMENTO 002-2024 - AFA.pdf - **5fc2c083-6cb2-424b-95a0-a68b0a742281**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/06/2024 13:14:24 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 20/06/2024 16:18:40 - OK
Tipo: Assinatura Digital

IDALINA BARBOSA (Signatário) - CPF: ***58149862** em 19/06/2024 14:21:23 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Jefferson Cezar Bueno (Signatário) - CPF: ***94881915** em 19/06/2024 14:54:23 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

SUZANE FRANCISCO DE AMORIM (Signatário) - CPF: ***02696992** em 19/06/2024 11:45:29 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 19
Prefeitura de Foz do Iguaçu 18

Associação Fraternidade Aliança
Mais que uma entidade, um legado de amor!

PLANO DE TRABALHO

NUMERO DE EMENDA: 081/2023 e 199/2023

Art. 29. Da Lei nº 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento Público.

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO [X]

NÚMERO DA PARCERIA: 002/2024

DATA DA VIGÊNCIA: 20 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA MUN ORDENADORA: SMSA

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: Associação Fraternidade Aliança - AFA

End. Sede: Rua Paulino Ferreira, 56 – Bairro Boa Esperança – Foz do Iguaçu - PR

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
01	R. Rua Malva Rosa, 145 – CEP 85.855-170 – Conjunto Habitacional Bubas – Foz do Iguaçu - PR	10
	SOMA	10

_____/_____/_____ Plano Aprovado em

_____ Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 20
Prefeitura de Foz do Iguaçu 19

Associação Fraternidade Aliança
Mais que uma entidade, um legado de amor!

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS DA PROPONENTE			
Nome do Órgão ou Entidade Associação Fraternidade Aliança - AFA			
CNPJ: 97.366.694/0001-17		Lei de Utilidade Pública: Lei 2459/01 – 24/10/2001	
Endereço: Rua Paulino Ferreira, 56		Bairro Boa Esperança	
Município Foz do Iguaçu	U.F PR	CEP 85854-360	
DDD/TEL Fixo: 45 3527-2856	E-mail gestao@fraternidadealianca.org.br		
Agência 0140-6	Conta Corrente 118.391-5	Banco Banco do Brasil	
Licença sanitária (X)Sim ( )Não	CMAS – Registro/Data Nº 02 – 11/09/2013	CEBAS – Registro/Data 71000.087314/2011-18 – 01/04/2015	

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE			
Nome: Idalina Barbosa			
Cargo ou Função Presidente		Vigência do Mandato 09/03/2017 a 09/03/2025	
CPF: 048.581.498-62	RG: 21.619.893-4	Órgão Expedidor: SSP/PR	
Endereço que reside: Ruas das Papoulas nº 329			
DDD/TEL Fixo: 45 3027-6962	E-mail idalinabarbosa@hotmail.com		
Município Foz do Iguaçu	U.F PR	CEP 87020-015	

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome: Claudia Souza dos Santos			
Formação: Tecnólogo Recursos Humanos	Nº Registro no Conselho de Classe:		
CPF:055.470.889-27	RG: 7.832.957-2	Órgão Expedidor: SSP/PR	
Endereço que reside: Rua Malva Rosa, 696 – Conjunto Habitacional Bubas			
DDD/TEL Fixo: 45 3527-2856	E-mail gestao@fraternidadealianca.org.br		
Município Foz do Iguaçu	U.F PR	CEP 85854-736	

_____/_____/_____ _____
Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 21
Prefeitura de Foz do Iguaçu 20

Associação Fraternidade Aliança
Mais que uma entidade, um legado de amor!

II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

A entidade foi fundada em 26 de julho de 1991, pelo Padre Arturo Paoli, religioso italiano que iniciou seu trabalho na comunidade, com a distribuição de leite e sopa para as famílias que se encontravam na época em situação de miserabilidade. Atualmente a entidade desenvolve projetos e programas que visam atender às demandas sociais do município de Foz do Iguaçu, procurando sempre se adequar às políticas sociais e a realidade local, com o intuito de criar um espaço para recuperar a autoestima, a dignidade e propiciar aos indivíduos o acesso à cidadania plena, promovendo assim a transformação da realidade local.

A AFA tem participação fundamental no trabalho de apoio às famílias que moram nas imediações da entidade, oriundas das áreas de ocupação irregular que se formaram próximo da aduana com a Argentina, mais especificamente nos bairros Boa Esperança, Morenitas I e II, Conjunto Habitacional e ocupação irregular Bubas, na região do Porto Meira, área sul de Foz do Iguaçu.

Atualmente, a entidade executa em parceria com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu os seguintes programas:

- **Casa da Criança** que oferta o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 250 crianças e adolescentes, através de Termo de Colaboração junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado a Proteção Social Básica;
- **Guarda Subsidiada** que desenvolve o Serviço de Orientação e Apoio Sócio Familiar, no qual atende 50 famílias deste município, através de Termo de Colaboração junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado a Proteção Social Especial – Média Complexidade;
- **Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora:** o qual executa o acolhimento familiar de crianças e/ou adolescentes sob Medida de Proteção, expedida pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar, por meio de 30 famílias acolhedoras através de Termo de Colaboração junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado a Proteção Social Especial – Alta Complexidade;
- **Complexo Terapêutico Infantojuvenil**: que executa Serviço de Residência Transitória destinada a crianças e adolescentes, que estejam em situação de uso de substancia psicoativa, que precisam de acompanhamento terapêutico e proteção temporária, além de ofertar atendimentos psicossociais, terapias complementares em saúde e oficinas de ocupação e renda.

_____/_____/_____ _____
Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 22
Prefeitura de Foz do Iguaçu 21

Associação Fraternidade Aliança
Mais que uma entidade, um legado de amor!

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto
Mobilidade para todos

3.2 Local e endereço de realização do Projeto
Rua Malva Rosa, 145, Foz do Iguaçu - PR, Jardim das Flores – CEP 85.855-170

3.3 Territorialização – Área de abrangência:
Todo território municipal

3.4 Capacidade Instalada – Estrutura Física :

(x) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outros

3.5 Equipamentos disponíveis:

4	Aparelho de Ar Condicionado - 12000 Btus
2	Aparelho de Ar Condicionado - 60 000 Btus
2	Armário arquivo
11	Armários
1	Balcão em L em madeira
1	Base microfone sem fio
2	Blocos aéreos em madeira
6	Cadeiras giratórias de escritório
137	Cadeiras modelo trapézio
12	Cadeiras de madeira
4	Caixa de som
1	Caixa servidor
8	Câmeras
2	Fornos elétricos
1	Kit amplificador
1	Longarina com três assentos
1	Maca
2	Máquinas de lavar roupa
9	Mesas em madeira
1	Microfone com fio
1	Microfone sem fio
2	Microondas
10	Noteeboks
32	Persianas
2	Projetor Multimídia
2	Geladeiras
2	Freezer
1	Fogão industrial

_____/_____/_____ _____
Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 22
Prefeitura de Foz do Iguaçu 23

Associação Fraternidade Aliança
Mais que uma entidade, um legado de amor!

IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto: Propiciar transporte seguro aos acolhidos atendidos pelas atividades do Complexo Terapêutico Infantojuvenil Pe. Arturo Paoli, de modo que consigam realizar todas as atividades previstas nos projeto terapêutico singular, como deslocamento para atendimentos diversos da rede de atenção básica de saúde, educação, bem como atividades esportivas, recreativas, profissionalizantes e de ocupação e renda.
4.2 Objetivos Específicos: 1 – Fazer a aquisição de um veículo tipo passeio com no mínimo 07 lugares e de outro veículo tipo utilitário, possibilitando assim o transporte dos atendidos e colaboradores para as atividades externas. 2- Contratar serviço de seguro para os veículos adquiridos a fim de salvo resguardar possíveis custos de reparos do veículo, bem como outros danos causados ou sofridos pelos passageiros e a terceiros.
4.3 Prazo para Execução do Objeto

Data do Inicio:	Data do Término
20/06/2024	31/12/2024

4.3 Valor Global para Execução do Objeto R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Nº de Parcelas:	Valor das Parcelas:
01	01 parcela no valor de R$ 290.000,00

V – PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo: Adolescentes, de ambos os sexos, que façam uso, abuso ou estejam dependentes de álcool e outras drogas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliados pela rede de saúde e pela equipe multidisciplinar e multisetorial própria ou da rede.
5.2 Faixa Etária: De 10 (dez) a 18 (dezoito) anos incompletos.
5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto: - Ser encaminhado pelo CAPS de referência (infanto-juvenil).

_____/_____/_____ _____
Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 24
Prefeitura de Foz do Iguaçu 23

Associação Fraternidade Aliança
Mais que uma entidade, um legado de amor!

VI– JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

Desde o ano de 2019 a Unidade de Acolhimento Infantojuvenil- UAI é executada pela Associação Fraternidade Aliança - AFA em parceria com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, através de convenio com Secretaria Municipal de Saúde, ainda no ano de 2020 também iniciou nova parceria para implantação do Complexo Terapêutico Infantojuvenil Pe. Arturo Paoli - CTIJ, sendo que em 2023 ambas parcerias foram unificadas passando a Unidade de Acolhimento Infantojuvenil ser um dos programas executados pelo CTIJ.

Atualmente a UAI já acolheu mais de 80 crianças e adolescentes e é desenvolvido em um ambiente residencial de caráter transitório para o público infantojuvenil com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, que estão em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo.

Logo no inicio da oferta dos serviços no ano de 2019, um veiculo seminovo de ano modelo 2018 e de 07 lugares foi adquirido para atender as demandas do acolhimento, porém por atender crianças e adolescentes de toda cidade e que em sua maioria residiam ou residem em locais de difícil acesso, tornaram más as condições de rodagem do veículo, o que consequentemente causou vários problemas mecânicos que demandam constantes necessidades de manutenção, o que vem onerando financeiramente os custos variáveis da unidade e por vezes devido a estar parado para reparos, o serviço fica sem carro para atividades coletivas externas.

Desta forma, para melhor atender as demandas do serviço de acolhimento e demais atividades de ocupação e renda do Complexo Terapêutico Infantojuvenil, se faz necessário a aquisição de dois veículos zero, sendo um tipo passeio com capacidade para no mínimo transporte de 07 passageiros e de outro veículo tipo utilitário, bem como a aquisição de seguro veicular para ambos carros como forma de melhor salvo resguardar possíveis danos com os passageiros, terceiros e o próprio veículo.

_____/_____/_____ _____

Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 25
Prefeitura de Foz do Iguaçu 24

Associação Fraternidade Aliança
Mais que uma entidade, um legado de amor!

VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

Objetivos Específicos	Periodicidade do Monitoramento	Indicador	Periodicidade de avaliação
1 – Fazer a aquisição de um veículo tipo passeio com no mínimo 07 lugares e de outro veículo tipo utilitário, possibilitando assim o transporte dos atendidos e colaboradores para as atividades externas.	Mensal	Número de cotações relaizadas. Número de atividades externas realizadas com o novo veículo. Nível de satisfação dos acolhidos e dos colaboradores com o novo veículo.	Bimestral
2- Contratar serviço de seguro para os veículos adquiridos a fim de salvo resguardar possíveis custos de reparos do veículo, bem como outros danos causados ou sofridos pelos passageiros e a terceiros.	Mensal	Número de cotações realizadas. Número de coberturas adquiridas.	Bimestral

7.2 Sustentabilidade do Projeto:

A entidade conta e sempre contou com diversas parcerias com organizações públicas e privadas, além de constantemente realizar vários eventos para garantir a continuidade e qualidade do atendimento prestado ao público alvo de seus projetos e programas de forma complementar ao recurso recebido do município. Além dos recursos com eventos, a entidade conta ainda com o recebimento de créditos advindos de doações de cupom fiscal do Programa Nota Paraná e isenções de tributos municipais, estaduais e federais devido suas certificações.

_____/_____/_____ _____
Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 26
Prefeitura de Foz do Iguaçu 25

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta					
1 – Fazer a aquisição de um veículo tipo passeio com no mínimo 07 lugares e de outro veículo tipo utilitário. 2- Contratar serviço de seguro para os veículos adquiridos.					
8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
		Unidade	Quantidade	Inicio	Término
Meta 01 – Fazer a aquisição de um veículo tipo passeio com no mínimo 07 lugares e de outro veículo tipo utilitário.	Realização de pesquisa de preço	Cotações	03	20/06/2024	30/08/2024
	Aquisição dos novos veículos	Contrato	02	20/06/2024	31/12/2024
	Oferta de atividades externas para os atendidos com os veículos novos.	Atendidos	10	30/10/2024	31/12/2024
Meta 02 - Contratar serviço de seguro para os veículos adquiridos.	Realização de pesquisa de preço	Cotações	03	20/06/2024	31/12/2024
	Aquisição do seguro veicular	Reuniões	02	20/06/2024	31/12/2024

_____/_____/_____ _____

Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 27
Prefeitura de Foz do Iguaçu 26

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Realização de 3 orçamentos	08:00 às 17:00	8 horas	X	X	X	X	X			20/06/2024	30/09/2024
Aquisições	08:00 às 17:00	2 horas	X	X	X	X	X			20/06/2024	31/12/2024
Inicio da oferta de atividades externas aos acolhidos	08:00 às 17:00	8 horas	X	X	X	X	X			30/10/2024	31/12/2024
Monitoramento	08:00 às 17:00	8 horas	X	X	X	X	X			20/06/2024	31/12/2024
Avaliação	08:00 às 17:00	8 horas	X	X	X	X	X			20/06/2024	31/12/2024
Realização de relatório de prestação de contas	08:00 às 17:00	8 horas	X	X	X	X	X			20/06/2024	31/12/2024

_____/_____/_____ _____

Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 28
Prefeitura de Foz do Iguaçu 27

X – AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	2.3 Método de Verificação
1 – Fazer a aquisição de um veículo tipo passeio com no mínimo 07 lugares e de outro veículo tipo utilitário, possibilitando assim o transporte dos atendidos e colaboradores para as atividades externas.	Número de cotações realizadas. Número de atividades externas realizadas com o novo veículo. Nível de satisfação dos acolhidos e dos colaboradores com o novo veículo.	- Relação de ganhador. - Relatório quantitativo. - Pesquisa de satisfação.
2- Contratar serviço de seguro para os veículos adquiridos a fim de salvo resguardar possíveis custos de reparos do veículo, bem como outros danos causados ou sofridos pelos passageiros e a terceiros.	Número de cotações realizadas. Número de coberturas adquiridas.	- Relação de ganhador. - Propostas de coberturas.

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	R$ 290.000,00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-

_____/_____/_____ _____
Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu 29
Prefeitura de Foz do Iguaçu 28

XII– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Código	12.2 Natureza de Gastos	12.3 Valores
3.3.90.39.69	Seguro em geral	R$ 20.000,00
4.4.90.52.52	Veículo de tração mecânica	R$ 270.000,00
	TOTAL	R$ 290.000,00

_____/_____/_____ _____

Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu
30
Prefeitura de Foz do Iguaçu
29

XIII– DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA
Não se aplica.

XIV - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA

Referência	Quantidade	Função / Cargo	Escolaridade	Cargas Horária		Salário Total	Salário Bruto/Mês
				Semanal	Mensal		
1	2	Orientador Educacional	Superior	12x36	180	R$ 7.060,00	R$ 3.530,00
2	1	Orientador Social	Superior	12x36	180	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
3	10	Educador Social	Médio	12x36	180	R$ 22.000,00	R$ 2.200,00
4	1	Assistente Social	Superior	30h	150	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
5	2	Auxiliar de Limpeza	Médio	12x36	180	R$ 4.200,00	R$ 2.100,00
6	1	Auxiliar de manutenção	Fundamental	40h	200	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
7	2	Cozinheira	Médio	12x36	180	R$ 4.200,00	R$ 2.100,00
8	1	Coordenador	Superior	44	220	R$ 4.798,93	R$ 4.798,93
9	1	Assistente Administrativo	Superior	40	200	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
							TOTAL
Subtotal						**R$ 54.558,93**	**R$ 27.028,93**	R$ 982.060,74

Referência	FGTS	INSS Patronal (quando houver)	PIS	Férias	1/3 sobre férias	13º Salário	Adicional de Penosidade 30%	40%	Adicional Noturno (quando houver)	Contribuição Sindical Patronal (quando houver)	Provisão Multa FGTS 50%	Total Mês
1	R$ 844,06	R$ -	R$ 0,00	R$ 588,33	R$ 196,11	R$ 588,33	R$ 2.118,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 423,60	R$ 422,03	R$ 12.240,47
2	R$ 406,49	R$ -	R$ 0,00	R$ 283,33	R$ 94,44	R$ 283,33	R$ 1.020,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 204,00	R$ 203,24	R$ 5.894,84
3	R$ 2.821,87	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.833,33	R$ 611,11	R$ 1.833,33	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 2.395,56	R$ 1.320,00	R$ 1.410,93	R$ 40.826,13

_____/_____/_____ _____
Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu
31
Prefeitura de Foz do Iguaçu
30

Associação Fraternidade Aliança

Mais que uma entidade, um legado de amor!

4	R$ 324,89	R$ -	R$ 0,00	R$ 283,33	R$ 94,44	R$ 283,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 204,00	R$ 162,44	R$ 4.752,44
5	R$ 810,13	R$ -	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 116,67	R$ 350,00	R$ 1.260,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 252,00	R$ 405,07	R$ 7.743,87
6	R$ 219,78	R$ -	R$ 0,00	R$ 191,67	R$ 63,89	R$ 191,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 138,00	R$ 109,89	R$ 3.214,89
7	R$ 535,73	R$ -	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 116,67	R$ 350,00	R$ 1.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 252,00	R$ 267,87	R$ 7.752,27
8	R$ 612,13		R$ 0,00	R$ 399,91	R$ 133,30	R$ 399,91	R$ 0,00	R$ 1.919,57	R$ 0,00	R$ 287,94	R$ 306,07	R$ 8.857,76
9	R$ 305,78	R$ -	R$ 0,00	R$ 266,67	R$ 88,89	R$ 266,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 192,00	R$ 152,89	R$ 4.472,89
Subtotal	**R$ 6.880,86**	**R$ -**	**R$ 0,00**	**R$ 4.546,58**	**R$ 1.515,53**	**R$ 4.546,58**	**R$ 12.678,00**	**R$ 1.919,57**	**R$ 2.395,56**	**R$ 3.273,54**	**R$ 3.440,43**	**R$ 95.755,56**
Total	**R$ 144.498,04**	**R$ -**	**R$ 0,00**	**R$ 86.384,97**	**R$ 28.794,99**	**R$ 86.384,97**	**R$ 228.204,00**	**R$ 34.552,30**	**R$ 43.120,00**	**R$ 6.547,07**	**R$ 65.368,16**	**R$ 723.854,51**

Foz do Iguaçu
Local

10 de maio de 2024.
Data

_____
Assinatura do Presidente (Convenente)

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480.

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PLANO DE TRABALHO**

Número: **2/2024**

Assunto: **PLANO DE TRABALHO DO TF 002/2024 AFA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
1e4af26e-3056-49e7-8aa7-e89b748fa480

Hash do Documento

F4F18B0FBF794FDCB1C77BC8566DE016BF18EFEDE8B17D4CDCC5CCCAEB6840F4

Anexos

PLANO DE TRABALHO - AFA - 20-06-2024.pdf - **4c27b7bb-b2bb-47ed-b426-66b00a10e0c3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 18/06/2024 12:47:12 - OK
Tipo: Assinatura Digital

IDALINA BARBOSA (Signatário) - CPF: ***58149862** em 14/06/2024 11:58:08 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Prefeitura de Foz do Iguaçu
32
Prefeitura de Foz do Iguaçu
33

ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:57:16 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:17:23
Documento Código: ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **12.602/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 35/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ada861fe-dd99-4fba-8f01-045b8def18de

Hash do Documento

5D770C324E902C6A18D14B982B5C9519EF24D3CF11F87C125E7A983553E59288

Anexos

EMPENHO 14799_2024 REF PARTE EMENDA 199_2023.pdf - **83444768-0739-42fc-9b34-12d3e4ef6fdb**
EMENDA 14800_2024 REF PARTE EMENDA 199_2023.pdf - **9aadbafc-abcb-4ac6-a9a8-6ca3facc13e7**
TERMO DE FOMENTO 002-2024 AFA.pdf - **e350f0f0-ca62-4934-b0b5-494446666d7c**
PT TF002-2024.pdf - **09da1fe0-7305-416a-972f-eb6a8647ae54**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 24/02/2025 11:57:16 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 24/02/2025 17:17:23 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 18:38:06
Documento Código: 2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.899/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 35/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2626a68b-0402-4de2-8ad5-01e6d9c2c6ea

Hash do Documento

76E4A6A8BFAC9F0610B21C130A9AE2EB26D0F0FE08EF9147FA765771FEF04FB1

Anexos

REQ 35-2025.pdf - **33ac0412-3a16-4e40-8eee-9e5d954323dc**
RESPOSTA REQ 35-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 12602-2025 - SMFA.pdf - **5a647c15-cd2b-4891-ba87-3311c8778a29**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 25/02/2025 18:38:06 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.